



No 263  
499

1923

FLS. 1

L. 10. 11. 913

do Sr. Procurador

Repartição Central de Policia  
do Estado do Paraná

3485



O OFFICIAL

Sereno Teixeira de Amorim  
Inquerito policial ex Officio

Autuação



Aos vinte e sete dias do mez de Outubro do  
anno de mil novecentos vinte e tres, nesta cidade  
de Curitiba, e na Repartição Central de Policia,  
autuo o presente inquerito

que adiante se vê; do que para constar lavro este termo.  
Eu, Sereno Teixeira de Amorim, segundo  
Official, o escrevi

João de Deus  
C. Silva  
1917

fls. 1  
Silva

1917

Sub-Delegacia de Policia da  
Colônia Mineira.

Escrivão ad-hoc  
Silva

Indagações Policias.

Autuação.



As vinte e um dias do mes de  
Maio do anno de mil novecen-  
tos e setenta, nesta Povoação  
e districto da Colônia Mineira,  
Comarca de Thomazina, Es-  
tado do Paraná, em Cartorio, au-  
tuei o officio em frente e mais  
socinmentos, do que fir. este termo.  
Eu, Oliveira Antonio da Silva,  
escrivão ad-hoc, o escrevi.



Silva

Ilmo. Subdelegado de Policia da Colonia  
Mineira, em exercicio.

Fundo o Sr. Manoel Baptista traid, de sua loca-  
lidade, uma nota falsa de cinquenta mil reis,  
sob n.º 12472, Serie 18.ª, cuja nota houve o Sr.  
Jose Domingues, e cujos apprehendi a referida nota,  
cumprir a 1.ª obrigatoriedade, chamando para  
dar conhecimento a pessoa de quem houve Ma-  
noel Baptista, a nota de cinquenta mil reis, e  
aproveit a responsabilidade do facto delictivo,  
cumprir a communicar me para proseguir no  
Processo.

Fundo e trator n.º de  
do Delegado de Policia  
Jose Lourenco.

Macajuba, 19 de Maio de 1917.

Achando-se doente o escri-  
vaõ Joao Firmiano da Silva, no-  
meio escrivão ad-hoc, Flavio  
Antonio da Silva, que prestará  
o compromisso legal.

Colonia Mineira, 21 de Maio de 1917.  
Evaristo Theodoro de Souza

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DO TESOURO NACIONAL

Nº 12472

REPUBLICA DO PORTADOR

DESTE VALOR EM LÉVIA DE

SERIE 18ª ESTAMPA 12ª



SERIE 18ª

ESTAMPA 12ª

CINCOENTA MIL REIS

VALOR RECEBIDO

Nº 12472

American Bank Note Co. New York



AMERICAN BANK NOTE COMPANY, NEW YORK.

Prescrição ad-hoc, Olívio Antôn-  
io da Silva, Juri Manoel, Manoel  
digo, da Silva, intime a Juri Domini-  
gues dos Santos Juri Manoel, Ma-  
noel Baptista e Antonio Sabi-  
no para responderem a auto de per-  
guntas, conforme o officio retro, para  
amanhã ad dez horas, em Carto-  
rix sob pena de desobediencia.  
Atuada esta, cumpra-se.  
Colonia Mineira 21 de Maio de 1917  
Escrivão Theodoro de Souza

Patá.

Aos vinte um dias do mez de Maio  
de mil novecentos e dezesete,  
nesta Povoação da Colonia Minei-  
ra, recebi do Senhor Sub-Pelegado  
em exercicio, cidadão Escrivão  
Theodoro de Souza, o presente  
officio, com o despacho  
que se vê. Eu, Olívio Antô-  
nio da Silva, escrivão ad-hoc,  
o escrevi.

Certifico que em virtude  
do despacho supra, intimei  
as Senhoras Juri Domingues dos  
Santos, José Manoel, Manoel Bap-  
tista e Antonio Sabino, em  
suas proprias pessoas, sou fe.  
Colonia, digo, sou fe, para  
amanhã, ás dez horas, para

Termo de compromisso.  
Aos vinte e um dias do mez  
de Maio de mil novecentos e dez  
sete, nesta Povoação, Comarca  
de Thomazina, Estado do Paraná,  
em Catuaçu, onde se achava  
o Sub-Delegado de Policia em  
exercicio, cidadão Evaristo  
Theodoro de Souza, e onde eu,  
Olivio Antonio da Silva, á cha-  
mada da mesma autoridade fui  
chamado, ahi, pela dita autori-  
dade me foi deferido a promes-  
sa legal de bem e fielmente  
servir se escriptão ad-hoc, no  
processo requisitado pelo Dele-  
gado de Policia, conforme o officio  
juncto; e sendo por mim acceto a  
dita promessa, assim o promet-  
ti cumprir, sob minha pala-  
vra de honra. O que para  
conter mandou a autoridade  
lavar este termo que assigna,  
com mim, Olivio Antonio da Silva,  
exercendo ad-hoc.

Evaristo Theodoro de Souza

Olivio Antonio da Silva.

responderem a auto de per-  
guntas, so que bem scien-  
tes ficardam.

Colonia Mineira 21 de Maio de 1917.

Descriçao ad-hoc.

Clélio Antonio de Silva.





4  
Silva

Auto de perguntas feitas a José Domingues dos Santos.

Aos vinte e dois dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e setenta e sete, em Cartão, nesta Paroquia e Districto da Colônia Mineira, Comarca de Thomarim, Estado do Parará, ahí presente o Sub-Delegado de Policia em exercicio, cidadão Euzébio Resoro da Souza, com migo Olívio Antonio da Silva, escrivão ad-hoc de seu cargo, ahí compareceu José Domingues dos Santos ao qual o Sub-Delegado lhe fez as seguintes perguntas: Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se José Domingues dos Santos, de quarenta e cinco annos de idade, casado, filho de Vicente Goncalves, natural do Estado de Minas Geraes, lavrador, residente neste districto, sabe ler e escrever.

Perguntado como se tinha o facto de ter elle interrogado passado uma nota falsa em Manoel Baptista de Moraes, cuja nota se acha apreendida em Thomarim?

Respondeu que a uns oito dias, mais ou menos, elle interrogado recebeu de José Manoel, residente neste districto, a referida nota, sob n.º doze mil quatrocentos e setenta e seis, serie 18.ª; e que, digo, Respondeu que fazem uns vinte dias, mais ou menos, recebeu a referida nota de José Manoel, residente neste districto e fazem uns oito dias que passou.

Souza

a ao Senhor Manoel Baptista de Moraes,  
e que elle interrogado veio a saber  
que a nota era falsa, agora, por  
ser chamado a juizo. E como nada  
mais lhe foi perguntado, nem respon-  
dido, assigna o presente auto, depois  
de lhe ser lido e achar conforme:  
o que vai tambem assignado e  
rubricado pela autoridade; do  
que tudo obedeço. Eu, Olyvio An-  
tonio de Silva, escrevaõ ad-hoc, o  
escrevi.

Evaristo Theodoro de Souza  
Jose Ferraz de Souza

## Auto de perguntas a José Manoel Alves.

Aos vinte e dois dias do mez de Maio, do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Pousação e districto da Colônia Mineira, Comarca de Thomazina, Estado do Paraná, em Cartorio, ahí presente o Sub-Delegado de Policia em exercicio, cidadão Evaristo Theodoro de Souza, com o amigo Olívio Antonio da Silva, escrivão ad-hoc do seu cargo, compareceu José Manoel Alves, ao qual o Sub-Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residência e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se José Manoel Alves, de quarenta annos de idade, casado, filho de Manoel Alves de Siqueira, natural do Estado de Minas Geraes, lavrador, residente neste districto, não sabe ler, nem escrever.

Perguntado como se tinha passado o facto delictuoso de ter elle interposto e passado uma nota falsa em José Domingues dos Santos?

Respondeu que a uns vinte dias, mais ou menos, elle interrogado recebeu a dita nota, no valor de cincoenta mil reis (50,000) do Senhor Manoel Baptista de Moraes e fez pagamento ao Senhor José Domingues dos Santos e este, com um troco de dinheiros, passou a

O Silva

dita nota ao Senhor Manoel Baptista de Moraes; e que elle interrogado mais disse que o Senhor Manoel Sabino, disse, Manoel Baptista de Moraes recebeu a dita nota, para lhe fazer pagamento, do Senhor Antonio Sabino Marquez. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, assigna á rogo delle interrogado, por não saber ler, nem escrever, o Senhor Joaquim Pedro de Mello: sendo tambem assignado e rubricado pela autoridade; do que tudo deu fé. Eu, Alvaro Antonio da Silva, escrivão ad-hoc, escrevi.

Evangelista Theodoro de Souza  
Joaquim Pedro de Mello

Silva

Auto de perguntas a Manoel Baptista de Moraes.

Aos vinte e seis dias do mes de Maio, do anno de mil novecentos e dez e sete, em Cantorio, nesta Povoação e districto da Colonia Mineira, Comarca de Thomazina, Estado do Parana, ahi presente o Sub-Delegado de Policia em exercicio, cidadão Evaristo Theodoro de Souza, com migo Olivio Antonio da Silva, escrivão ad-hoc, compareceu o Senhor Manoel Baptista de Moraes, ao qual o Sub-Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu e chamar-se Manoel Baptista de Moraes, de quarenta e quatro annos de idade, solteiro, filho de João Baptista de Moraes, natural do Estado de São Paulo, lavrador, residente neste districto, sabe ler e escrever.

Perguntado como se tinha passado o facto delictuoso, relativamente a uma nota falsa, n.º 12.472, serie 18.ª que lhe passaram?

Respondeu que recebeu a referida nota do Senhor Antonio Sabino Marques, ha mais de um mes, e fez pagamento ao Senhor José Manoel Alves, passado alguns dias, em um troco que fez com José Domingues dos Santos, tornou

Silva

a receber a dita nota; e, em Thomma-  
sina, elle interrogado verificando  
ser falsa a ditte nota, entregou-  
a á autoridade, onde a dita nota  
ficou apreendida. E como na  
da mais respondeu, nem lhe foi  
perguntado, assigna o presente  
afeto, depois delhe ser lido e  
achar conforme: o que vai tam-  
bem assignado e rubricado pela  
autoridade; do que tudo dou fé.  
Eu, Olívio Antonio da Silva, escrivão  
ad-hoc, o escrevi.

Christo Theodoro de Souza  
Manoel Baptista de Moraes

Auto de perguntas a Antonio Sabino Marques.

Aos vinte e dois dias do mez de Maio, do anno de mil novecentos e setenta e sete, nesta Povoação e districto da Colonia Offineira, Comarca de Thomazina, Estado Parana, em Cartorio, presente o Sub-Delegado de Policia em exercicio, cidadão Euzenito Theodoro de Souza, com amigos Olives Antonio da Silva, escriptão ad hoc de seu cargo, compareceu o cidadão Antonio Sabino Marques, ao qual o Sub-Delegado lhe fez as seguintes perguntas:



Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia e se sabia ler e escrever?

Antonio Sabino Marques

Respondeu chamar-se Antonio Sabino Marques, de trinta e seis annos de idade, casado, filho de Sabino Marques de Oliveira, natural deste Estado, lavrador, residente neste districto, não sabe ler, nem escrever.

Perguntado como se tinha passado o facto delictuoso constante do officio do Delegado de Policia, datado de 19 do corrente, que lhe foi lido?

Respondeu que é verdade, que no dia dez do mez de Abril, do corrente anno, impetrou a Manoel Baptista de Moraes, uma nota

de cincuenta mil reis (50,000), que elle in-  
terrogado recebeu do negociante desta  
Povoação, cidadão João José de Lima,  
em um troço que fez; não pôde  
affirmar si a dita nota é a  
propria que está apprehendida  
em Thomarim. E como nada mais  
respondeu, nem lhe foi pergunta-  
do, assigna á roga delle interro-  
gado, por não saber ler, nem escre-  
ver, o Senhor Joaquim Pedro de Mello,  
sepsis de lhe ser lido e sehor  
conforme: sendo tambem assigna-  
do e rubricado pela autoridade;  
do que tudo dou fé. Eu, Clivio An-  
tonio da Silva, escrivão ad-hoc, escrevi.

Euvaristo Theodoro de Souza  
al  
Joaquim Pedro de Mello

Con<sup>tas</sup>  
Con.

Na data retro, faço estes au-  
tos conclusos do Senhor  
Euvaristo Theodoro de Souza,  
Sub-Delegado de Policia em  
exercicio; fir este termo.  
Eu, Clivio Antonio da Silva,  
escrivão ad-hoc, o escrevi.  
Con<sup>tas</sup>  
Con.



Remetta de estes autos ao Senhor  
Delegado de Policia de Thomarina, para  
pravidenciar como for de justicia.

Colonia Mineira, 24 de Maio de 1917

Evaristo Theodoro de Souza

### Data.

Aos trinta dias do mes de Maio do  
anno de mil novecentos e setenta e sete,  
nesta Povoação da Colonia Mineira,  
recibi, do Senhor Sub-Delegado de  
Policia em exercicio, cidadão Evaris-  
to Theodoro de Souza, estes autos  
com o despacho supra; do que  
lavro este termo. Eu, Olyvio An-  
tonio da Silva, escrivão ad-hoc,  
o escrevi.

### Remessa

Na mesma data supra, em carto-  
rio, faço remessa destes autos ao  
Senhor Delegado de Policia de Thoma-  
rina. Do que para constar lavro  
este termo. Eu, Olyvio Antonio da  
Silva, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

### Remettidos.

### Recebimento.

Aos dois dias do mes de Junho de mil  
novecentos e setenta e sete, em meu Cartorio,  
recibi estes autos do Delegado de Policia  
cidadão José Laureano Pereira, a fim de  
che per concluyos; do que fiz este termo.  
Eu, Joaquim Ribeiro Lopes, escrivão, o escrevi.

Ch.<sup>o</sup>

Na mesma data retro, em meu Cartorio, foas estes autos concluydos ao cidadão José Laurencos Pereira, Delegado de Policia; do que fiz este termo. Eu, Joaquin Ribeiro Lopes, escrivão, escrevi.

Ch.<sup>o</sup>

Baixam estes autos ao Subdelegado de Policia da Colonia Mineira, a fim de se inquirir a testemunha João José de Lima.

Showarua, 2. de Junho de 1777.

Delegado de Policia

José Laurencos Pereira

Data.

Na mesma data supra, recebi estes autos do Delegado de Policia; do que fiz este termo. Eu, Joaquin Ribeiro Lopes, escrivão, escrevi.

Remessa

Aos dois dias do mez de Junho de mil novecentos e dezete, em meu Cartorio, foas remessa destes autos ao Sub-Delegado de Policia do districto da Colonia Mineira, cidadão Evaristo Theodoro de Souza, do que fiz este termo. Eu, Joaquin Ribeiro Lopes, escrivão, escrevi.

Remettidos

Recebimento.

Aos sete dias do mez de Junho de mil novecentos e dezete, nesta Povoação e Districto da Colonia Mineira, essa a meu

em meu cartorio recebi estes autos parte do Delegado de Policia de Passagem da Cidade de São Lourenço Parana, com o despacho que se vê; do que faço este termo. Eu João Firmino da Silva, escrivão intímico, escrevi.

Cl.º

Na mesma data retro declarado, em meu cartorio faço estes autos por concluso, ao Cidadao Evaristo Theodoro de Souza, Sub. Delegado de Policia em exercicio, do que faço este termo. Eu João Firmino da Silva, escrivão intímico, escrevi.

Cl.º

Em virtude do despacho retro do Senhor Delegado de Policia a servião intíme o Tenente João José de Lima, para depar amanhã quinze horas em Cartorio, sob pena de desobediencia.

Colônia Menura, 7 de Junho 1917  
Evaristo Theodoro de Souza

Data

Na mesma data supra, recebi estes autos do Sub. Delegado de Policia em exercicio, Cidadao Evaristo Theodoro de Souza, com o despacho que se vê; do que faço este termo. Eu João Firmino da Silva, escrivão intímico, escrevi.

Certidão

Certifico que esta certidão do despacho supra, pertence ao Cidadao João José de

de Lissna, para prestar o seu depoimento  
sobre o facto constante de folhas duras, digo,  
constante do officio de folhas amarras d'as,  
do que boza sciencia ficao. E para constar  
fiz este termo. Colônia Marañon, 7 de Jan-  
eiro de 1917. Eu João Francisco da Silva, es-  
crevi e assino, o escrevi.

Auto de purgatorias feitas a João José de  
Lissna.

Após o estudo do auto de Junho de anno ante-  
rior e de este, nesta Província e districto de  
Colônia Marañon, Comarca de Paracatu, do  
Estado de Minas, e no mesmo auto se presente  
o Sub Delegado de Policia e commercio Cida-  
do Evaristo Theodoro de Souza, commissario  
escrivo particular de seu cargo, compareceu  
o cidadão João José de Lissna, ao qual o Sub-  
delegado lhe fez as seguintes purgatorias: Pu-  
rgatorio igual ao seu nome, idade, estado, filia-  
ção, naturalidade, profissão, residência e  
se sabia ler e escrever? Respondeu chamar  
se João José de Lissna, d. cincoenta e nove  
annos de idade, casado, filho de José An-  
tonio de Lissna, natural do Estado de Minas  
Geraes, negociante residente nesta Província,  
sabe ler e escrever.

Purgatorio como se tinha passado o facto  
constante do officio do Delegado de Policia  
datado de dezembro do anno proximo fin-  
do que lhe foi lido? Respondeu que ha  
dizos passados elle interrogado em presen-  
ça Antonio Sabino Marques, aquartado de

de quarenta mil reis cada humo assando  
 para pagamento de custas do assenta-  
 rio de seu sogro Joaquin Miguel do Prado,  
 que desta ~~Carta~~ <sup>Carta</sup> segaria elle e seus herdei-  
 ros do assento, para Promocion, para  
 fossem os pagamentos das custas do refe-  
 rido, <sup>impostario</sup> ~~de~~ ora ~~assento~~ <sup>ocasion</sup> elle inter-  
 gado e se prestado a Antonio Sobara e outros  
 herdeiros, a qual quantia de quarenta mil  
 reis e que se se dia toda segurada para  
 Promocion, e que ora ~~assento~~, Antonio Sobara  
 ter feito alguma coisa, de diuina e com  
 elle interrogado. E como ora ~~assento~~  
 responde ~~assento~~ he foi ~~assento~~, ora  
 ora ~~assento~~ delegado ~~assento~~ <sup>presente</sup> auto,  
 que vai assegurado e rubricado pelo mes-  
 mo e assegurado pelo interrogado, depois  
 de he ser lido e achor ~~assento~~, do que  
 tudo dar fe. Em foy ~~assento~~ da Silva,  
 escripto ~~assento~~, e ~~assento~~.

Evaristo Tector de Souza  
 Joao Jose de Lima

Elx<sup>o</sup>

Na ~~assento~~ data retro, declarado, foy este  
 auto ~~assento~~ ao ~~assento~~ Evaristo Tector  
 de Souza, Sub-Delegado de Policia ~~assento~~  
 cio, do que para ~~assento~~ foy este ~~assento~~.  
 Em foy ~~assento~~ da Silva, escripto ~~assento~~,  
 e ~~assento~~.

Elx<sup>o</sup>

Vistas etc.

Descrição foy remessa destes autos ao

Delegado de Policia para proseguir  
no processo, confor me o final ao  
officio de fls 2.

Calma Maneira, 9 de Junho de 1914.  
Evaristo Teodoro de Sousa

Data

Na mesma data supra, em um cartorio re-  
cebi este auto da parte do Sub. Delegado de  
Policia essa circunscricao Cidadão Evaristo Teodoro  
de Sousa, com o despacho que se vi; do que  
faço este termo. Em João Firmiano da Silva,  
escrivão assistente, o escrevi.

Entrega

Logo, digo, aos dez dias do mes de Junho de  
mil novecentos e dezesseis, nesta Província e Dis-  
tricto da Colonia Mississin, por um cartorio  
faço entrega destes autos ao Cidadão José  
Lourenço Pereira Delegado de Policia de Quana-  
rina, nesta Província; do que para, digo, re-  
vocação essa diligência; do que para constar  
fiz este termo. Em João Firmiano da Silva, es-  
crivão assistente, o escrevi.

Entregas.

Intime todos os pessoas que foram interrogadas  
nestes autos para serem acopiadas, no dia e  
hora designado pelo escrivão desta província, em  
cuo cartorio ouvidor civico.

Colonia Viminia, 11 de Junho de 1914.

O Delegado de Policia em delegação

José Lourenço Pereira

Na mesma data supra

# Delegacia de Policia de Thomazina.

## Arrocamento.

Tendo inspecionado o cartorio da Sub-Delegacia de Colonia Mineira, entre outros autos, encontrei o parente, referente a moeda falsa - Si bem que a moeda não tenha o auto de exame pericial; faltando outras tantas exigencias, como trata-se de crime de competência da <sup>m</sup>Justica Federal, para os fins que serão julgados de direito, sejam estes autos remetidos ao Ex.<sup>mo</sup> Juiz Federal Seccional, por intermédio de S. Ex.<sup>ma</sup> M. Advogado D. Luiz de Albuquerque Maranhão, N. D. chefe de Policia do Estado.

Thomazina - 23-10-1923.

Sylvio Van Erven  
Caj. Delegado



Luiz



Em vinte e sete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, Nesta Reparticao Central de Policia, recebi estes autos, do que ha no este termo. Em Sejimo Trazina de Curitiba, segundo official, o escrevi.

Conclusos.

Com seguida faço estes autos conclusos ao Execl

Ilustíssimo Senhor Desembargador Chefe de Polí-  
cia, para os devidos fins, de que larro este ter-  
mo. Cu Sejino Teixeira de Amorim, segundo  
Official, o exerceri.

Conclusão.

Deslha-se ao Sen. Delegado de Thaumazina  
para o fim de funde as diligencias  
necessarias para o inteiro cumprimento  
dute in quato -

Cuidado em 1/2 de Outubro de 1923 -

Albuquerque Albuquerque

Data

Com seguida recebi estes autos por parte do  
Ilustíssimo Senhor Desembargador Chefe de  
Polícia, de que larro este termo. Cu Sejino Tex-  
eira de Amorim, segundo Official, o exerceri.

Remessa.

Com seguida faço remessa dutez autos ao Se-  
nhor Delegado de Polícia de Thaumazina para  
os devidos fins, cumprir o despacho recto,  
de que larro este termo. Cu Sejino Teixeira de  
Amorim, segundo Official, o exerceri.

Remettedos em 27/10-923.

Respacho.

So Sr. Sub-Delegado de Culomia  
Munna, afin de cumprir o de-  
terminado pelo Ex.º Desembargador  
Chefe de Polícia; não diramdo





de mandar proceder o exame pessoal, na nota suscita; feito o que venham os autos em anexo a esta Delegação.

Thomazina - 10-11-923  
 Syrio Par Evangelista  
 Sub Delegado

Remetidas - Em 11-11-923



### Data

Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Villa de Colonia Meira, em meu cartorio recebi estes autos, vindos do Delegado de Thomazina, do que fiz este termo. Em, Boamiz Evangelista Trovão, escrivão, o escrevi.

### Conclusão

Em seguida faço estes autos conclusos ao cidadão Sub Delegado de Polícia, do que fiz este termo. Em, Boamiz Evangelista Trovão, escrivão, o escrevi.

Conclusos

20/11/923

Em virtude do despacho de fls. do  
Capitão Delegado da sede da comarca  
nomino peritos os Senhores Roberto Pe-  
reira de Quadros e Francisco Teixei-  
ra de Toledo, para hoje as 16 hor-  
as, no cartorio districtal procederem  
exame pericial as quas deverão ser  
intimados, bem assim duas testemu-  
nhas que o assistam.

Colonia Mesquita, 3 de Dezembro de  
1923

Sub Delegado de Policia  
José Pedro de Mello

Data

Na mesma data supra declarada, re-  
cebi estes autos do cidadão Sub De-  
legado do que fiz este termo. Em,  
Boaourges Evangelista Trovão, escri-  
vã, o escrevi.

Certidão

Certifico que em virtude do despa-  
cho supra, intimamos, os Senhores  
Roberto Pereira de Quadros e Francisco Teix-  
eira de Toledo, bem como os Senhores  
Pascual Meuniz de Carvalho e Jozymiro  
Januario Lemos para serem de testi-  
munkas, no exame pericial.

O referido é verdade, o que dou fé.

O escrevã

Boaourges Evangelista Trovão.

## Auto de exame pericial.

Aos tres dias do mez de Dezembro de mil novecentos e tres, nesta Villa de Colonia Meimira, Comarca de Thomazina, Estado do Parana, em cartorio, onde presente se achava o Sub Delegado de Policia em exercicio, cidadão Jozé Pedro de Mello, com ninguem escrito de seu cargo abaixo assignado, os peritos Roberto Pereira de Guachos e Francisco Teixeira de Toledo e os testemunhas Pasquim Meuniz de Carvalho e Jeronymo Januario Lemos, todos residentes nesta Villa, pela autoridade foi deferido aos peritos a compromisso da lhi, de bem e fielmente desempenharem a sua missões, encarregando-os de procederem a exame em uma nota de cincuenta mil reis, que se acha nestes autos, appublicada como falsa, e de responderem aos quesitos seguintes: 1º: Si e ou não verdadeira a nota. 2º: Qual a sua estampa, serie e numero. 3º: Qual a assignatura. 4º: Qual o seu valor nominal. 5º: Quais os signas que a differenciam da verdadeira. Em consequencia do que passaram os peritos a fazer o exame e investigações ordenadas, concluidas as quaes declararam o seguinte. Em examinando a nota em questão verificaram

Mello

ser a mesma falsa, visto apu-  
sentar uma cor descorada differen-  
do das verdadeiras, tendo a papel  
de qualidade inferior, aprezentando  
tambem imperfeições na sua con-  
fecção, e por tanto respondem aos  
quisitos pelo modo seguinte: Ao  
primeiro, sim, a nota é falsa,  
ao segundo: Estampa 17<sup>o</sup>, Serie 18<sup>o</sup>  
N<sup>o</sup>: 12472. Ao 3<sup>o</sup>: A assignatura es-  
tá illegivel. Ao 4<sup>o</sup>: 504000. Ao 5<sup>o</sup>,  
differe da verdadeira pela cor des-  
corada, papel inferior e má con-  
fecção lithographica. E são estas as  
declarações que em consciencia tem  
a fazer. E como nada mais vissem  
e tivessem a fazer, digo, tivessem a  
declarar, deu-se por findo este sea-  
me, que vai rubricado e assignado  
pela autoridade e assignado pe-  
los peritos, testemunhas e por mim  
Boanerges Evangelista Trovão, que  
o escrevi.

Yosé Pedro de Mello  
Roberto Pereira de Azevedo  
Francisco Teixeira de Toledo  
Cesário de Mello de Carvalho.  
João Manoel de Jesus

Calzão

E logo em seguida foy estes autos  
conclusos ao Sub Delegado de Policia,  
em exercicio, e declarou José Pedro de

de Mello, do que fiz este termo. Eu,  
Boanerges Evangelista Troupas, escrivão,  
o escrevi.

Olzõs

Tendo o introductor da pre-  
sente nota falsa Manoel Bap-  
tista de Moraes, fallecido recen-  
temente em Jathahysinbo,  
Município de São Jeronymo,  
em companhia de outros,  
quando exploravam minas  
de ouro, esta Sub-Delegacia  
nada mais pôde escla-  
recer, quanto ao presente  
facto; pois outros esclare-  
cimentos não tem.

O Senhor escrivão remetta  
estes autos ao Capitão Dele-  
gado de Policia da Comarca,  
para os fins de direito.

Colonia Mineira, 4 de Dezembro de 1923.

O Sub-Delegado de Policia  
José Pedro de Mello

Data

Na mesma data supra declarada,  
recebi estes autos do Sub Delegado  
de Policia do que fiz este termo. Eu,  
Boanerges Evangelista Troupas, escri-  
vão, o escrevi.

## Remessa

É no mesmo acto fazer remessa  
da chata antes ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ca-  
pitão Delegado da Comarca,  
do que faz este termo. Em Boa-  
negras Evangelista Trouas, es-  
crevao, o servico.

## Remetidos

Mesfracho.

Sejam estes autos remetidos ao  
Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz Federal Secional,  
por intermedio do Ex.<sup>mo</sup> Delegado  
gador Sr. Chefe de Policia do Estado,  
Trombadoria - 5-12-1923.

Sybrus van Lencen  
Caj. Delegado

Dada

Nos oito dias do mez de Dezembro  
do anno de mil novecentos e vinte  
e tres, nesta Reparticao Central  
de Policia, recebi estes autos, de que ha  
no este termo. Em Sejimo Peixeira de  
Aurora, Segundo Official, o servico

Conclusão.

Em seguida, faço estes autos concluso ao Ex.  
c. Sr. Delegado Chefe de Policia,  
para se decidir sobre o que ha no este termo.  
Em Sejimo Peixeira de Aurora, Segundo Of-  
ficial, o servico





### Conclusão

Remetida a as Leis D. Procurador da Republica  
por intermédio do Sr. D. Juiz Substituto Federal,  
Br em 8-12-1923 -  
Attestamos de verdade

### Fato

Em seguida recebi estes  
autos por parte do Execl-  
Luziano Leitor Procurador Chefe  
de Polícia, do que laço este termo. Em  
seguida fui a de Amorim, Segundo  
Official, e vereri.

### Remessa

Em seguida fasso remessa destes au-  
tos ao Sr. D. Procurador da Re-  
publica por intermédio do Sr. D. Juiz  
Substituto Federal, para as devidas  
Leis, conforme o despacho recto, do que  
laço este termo. Em seguida fui a de  
Amorim, Segundo Official, e vereri.

### Remetidos



Vista

Deos 11 de Dezembro de  
1923, faço estes autos com  
vista ao Sr. Dr. Procu-  
rador da Republica  
em Francisco Manuel  
Lopes, Escuruto, o es-  
curuto, por Mairat, es-  
curuto, subscrito.

Vista

Requeiro a nomeação de periti-  
tos que procedam exam. na  
actilla appusa ao presente in-  
quinto.

Curtizb, 11 de Dezembro de 1923

Luís Severo Sobral

- Procurador da Republica -

Data

No mesmo dia supra, re-  
cebi estes autos. Em  
Francisco Manuel Lopes, Es-  
curuto, o escuruto, por  
Mairat, escuruto, subscrito.



Colm

Das 11 de Dezembro  
1923, faço estes autos  
conclusos ao Sr. D. Joaquim  
Substituto. Edo. Fran-  
cisco Maranhães, Escrivente  
e escrevi. Pa. Maranhães,  
escrevi subscrito -

Colm

Nomeio peritos o Sr. Eugenio  
Pinto Rebello e Adolpho Werneck,  
que prestarão a promessa legal.  
Ca 11-12-1923

Julio Eleutério da Luz

Data

No mesmo dia supra  
declarado me prometto intere-  
ques estes autos Edo. Fran-  
cisco Maranhães, Escrevi-  
mento e escrevi - Pa.,  
Pa. Maranhães, escrevi subscrito -  
Qui

Estado Compro de delictos digo  
exame -

Os 12 de Dezembro de 1923  
nesta cidade de Curitiba  
na sala das audiencias,  
onde presente se achava o  
Dr. Julio Clemente da Luz,  
1º Supplente do Substituto  
do Juiz Federal, em exercicio,  
comigo presente juramta-  
es, abaixo nomeados; ali  
presentes os Sr. Eugenio Pin-  
to Polcello e Josepho Her-  
neck, aos quaes o Juiz  
deferio a promessa legal  
de bem e fielmente desem-  
penharem os cargo de peritos  
para que foram nomeados  
neste processo, sem dolo  
nem malicia, odio ou par-  
zad, e que responderem  
aos quesitos seguintes: de-  
pois de examinarem em-  
vestigarem a cedula pun-  
ta dos referidos autos: Di-

Primeiro quesito Si é ou não verdadeira a cedula que lhes é presente? Segundo. Qual o seu valor? Terceiro qual o seu valor? Quarto. Não sendo verdadeira, quaes os signaes que a differenciam das verdadeiras? Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias, e concluidas as quaes respondem ao 1º quesito. A nota junta a estes autos e que lhes foi presente é falsa; ao 2º que a mesma tem o N.º 12.472. da 12ª estampa e serie 18ª do terceiro, o valor da mesma é de 500000. O quarto. Differe das verdadeiras na impressã que é má, na materia que é

e' falenciada, como no cu-  
rso, emblema etc.

E por nada mais haer  
lavoura se a presente  
auto que vai assigna-  
do pelo juiz, peritos e  
testemunhas presentes.

Eu Francisco Marava-  
lhas, Escrevente do Juiz  
Jo. Paol. Maravalhas, que  
o Juiz de

Julio Eleuterio da Luz  
Engenheiro de Belém  
Augusto Vitor  
Fernando M. Fajardo  
Otoni P. Della

Colm

Das 13 em Orem  
Luz de 1923, fazo es-  
tas autos conclusas

conclusões ao Sr. Dr. Sub-  
stituto do Juiz Federal,  
em exercício. Eu  
Francisco Maranhão, Es-  
crivão, o escrevi

6/2

Julgo procedente o exame  
de fls. e mando que se faça  
o auto conclusor ao D. Procurador  
da Republica.

Coitiba, 15-12-1923

Julio Elentris da Luz

Data -

No mesmo dia sup.  
para a decaído, recebi es-  
tos autos. Eu Fran-  
cisco Maranhão, Escre-  
vante, o escrevi -

Vista

Das 17 de Dezembro 1923.  
Faço estes autos com vista  
ao Sr. D. Procurador da Repu-  
blica. Em Francisco Ma-  
ravalhas. Esseuinta, e esse



Vista

A p. 14 do autos, consta a  
informação do Sub. delegado de  
polícia de Colônia Marinho, de  
haver publicado em Jutahyzinho,  
Município Bapista de Marcos,  
introdução da célula apud  
os presentes inquirido e a faz  
por essa ocorrência, referido  
o arquivamento do processo.

Creutzta 22 de Dezembro de 1923.

Luiz Rogério Sobral,

Procurador da República

Data -

Das 2 de Janeiro 1924,  
recebi estes autos. Em  
Francisco Maravalhas, Es

Essemente, o essemei.

Em

Das 2 de Janeiro 1924, fizes  
estes autos conclusas ao Sr. Dr.  
Juiz Federal Substituto, Eu  
Francisco Maranhão, Esseente,  
o essemei.

Esse

Officio ao Sr. Juiz Districtal  
de V. Juiz, neste Estado, para  
de que se permita a este Juiz, o certidão  
de obito de Manoel Baptista de Mes-  
sias, para ser feita e estes autos.

San Paulo, 21 de Janeiro

Francisco Maranhão

Data

Nomes do dia supra, reclei  
estes autos. Eu Francisco Maranhão,  
Esseente, o essemei.

